

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2024

Unidade de Auditoria Interna
TJAL

Cúpula Diretiva-Gestão 2023/2024

Presidente

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Vice-Presidente

Des. Orlando Rocha Filho

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Unidade de Auditoria Interna (UAI)

Auditor-Geral

Rafael Feitosa d'Almeida

Coordenação de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios

Sandra Maria Fontan Silva Porto

Coordenação de Auditoria de Pessoal e Gestão Organizacional

Leyde Janne Soares Marques Lobo

Equipe de Apoio

André Luís Ramos Barros

José Gilson da Silva Cidreira



SIGLAS E ABREVIATURAS

AOEO:	Aderência aos objetivos estratégicos do órgão
APMP:	Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário
CGU:	Controladoria Geral da União
CNJ:	Conselho Nacional de Justiça
DIO:	Danos à imagem do órgão
ECI:	Eficácia dos controles internos
FUNDESMAL:	Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
FUNJURIS:	Fundo de Modernização do Poder Judiciário
GAPI:	Grau de automação dos processos internos
GRP:	Grau de regulamentação do processo
IG:	Interesse da gestão
LEA:	Lapso entre auditorias
PAA:	Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud:	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PE:	Planejamento Estratégico
QR Code:	Quick Response Code ¹
RA:	Relatório Anual
RAP:	Recursos alocados no processo
RES:	Resolução
SFC:	Secretaria Federal de Controle Interno
TCEAL:	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
TIC:	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJAL:	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
TJRR:	Tribunal de Justiça de Roraima
UAI:	Unidade de Auditoria Interna
UG:	Unidade Gestora

¹Código de resposta rápida.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. RECURSOS HUMANOS.....	5
3. VISÃO GERAL DO MACROPROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PAA.....	6
4. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024.....	6
4.1 Identificação dos processos potencialmente auditáveis	7
4.2 Submissão dos processos auditáveis à avaliação dos fatores de risco	8
4.3 Definição dos objetos de auditoria	9
5. AÇÕES DE AUDITORIA EM 2024	10
5.1 Matriz de detalhamento.....	10
5.2 Justificativa da escolha dos processos auditáveis.....	11
5.3 Ação Coordenada pelo CNJ	12
5.4 Auditorias previstas no PAA 2024	12
6. MONITORAMENTOS	12
7. ATOS MANDATÓRIOS (OBRIGAÇÕES LEGAIS/NORMATIVAS)	12
8. ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS	13
9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO	13
10. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2024	13
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
12. ANEXOS.....	15
12.1 ANEXO I – Relação de processos auditáveis.....	15
12.2 ANEXO II - Questionário de avaliação dos fatores de risco.....	16
12.3 ANEXO III - Ranking geral dos processos auditáveis após submissão ao método de avaliação dos fatores de risco	19
12.4 ANEXO IV – Matriz de detalhamento do processo auditável.....	20

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) tem como objetivo identificar as auditorias que serão realizadas pela Unidade de Auditoria Interna (UAI), bem como apresentar o planejamento e a programação das atividades de auditoria do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) para o ano de 2024.

De acordo com o disposto no art. 34 da Res. CNJ nº 309/2020, para elaboração do PAA, a UAI deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como as análises de risco realizadas pelas unidades auditadas.

Diante da inexistência de um processo formal de gerenciamento de riscos nas unidades auditadas, compete à UAI colher as informações necessárias junto à alta administração e aos gestores, no intuito de identificar os principais processos e riscos associados, para posteriormente vir a definir o planejamento de suas atividades.

Segundo a disposição contida no art. 38 da Res. CNJ nº 309/2020, o PAA deve:

- apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano (inciso I);
- evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos (inciso II);
- conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe (inciso III); e
- prever a realização de consultorias, a fim de não prejudicar as ações de auditoria previstas (inciso IV).

2. RECURSOS HUMANOS

A UAI possui, atualmente, 5 (cinco) servidores lotados em sua estrutura: 1 (um) Auditor-Geral, dirigente da unidade; 2 (duas) coordenadoras; e 2 (dois) servidores que integram a equipe de apoio.

Quanto à formação técnica, a equipe é integrada por 3 (três) pessoas graduadas em Direito, 1 (uma) em Ciências Contábeis e 1 (uma) em Pedagogia.

3. VISÃO GERAL DO MACROPROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PAA

O macroprocesso de elaboração do PAA desenvolve-se em três fases distintas, mas fundamentais para a obtenção do resultado pretendido:

1ª) **Identificação dos processos auditáveis:** consiste na identificação dos processos passíveis de auditoria à luz do planejamento estratégico da organização, instrumento onde se encontram reunidas as questões de interesse organizacional traçadas com base nos Macrodesafios do Poder Judiciário, que são os problemas-chave objetos de atuação sistêmica dos Tribunais e Conselhos de Justiça, para aprimoramento dos serviços judiciais;

2ª) **Priorização com base em risco:** diz respeito à definição dos temas auditáveis por meio da aplicação de uma metodologia de mensuração de riscos, selecionando os processos com base nos critérios de criticidade, relevância e materialidade, a fim de priorizar aqueles que são capazes de afetar o objetivo estratégico do órgão; e,

3ª) **Seleção dos objetos a serem auditados:** último critério para a seleção dos objetos de auditoria pautado por fatores internos, como a capacidade operacional da unidade de auditoria (número de pessoas, *expertise* técnica, custo), e por obrigações legais/normativas, a exemplo das auditorias obrigatórias, ações coordenadas, atos de natureza mandatária e consultorias.



Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFC/CGU) - adaptada

4. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024

Pelos termos da Res. CNJ nº 309/2020, a elaboração do PAA envolve, dentre outros aspectos, a busca pela concretização dos objetivos estratégicos da organização, de modo que deve guardar consonância com as expectativas da alta administração, a quem compete instituir uma política de gestão eficiente de riscos para o alcance dos seus objetivos.

Muito embora a experiência de outras organizações possa vir a ajudar na compreensão da dinâmica dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito da Justiça local, sobleva-se a importância do desenvolvimento de mecanismos próprios pela organização para a análise e avaliação de suas próprias ações e iniciativas, considerando o

envolvimento e a proximidade com as partes envolvidas nos processos de trabalho, o que possibilita não só a extração de dados mais fidedignos, como permite uma cultura de *feedback* mais propícia à tomada de decisões de nível estratégico.

Considerando que a atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo aumentar e proteger o valor organizacional, promovendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em riscos, a realização de exames tem por intuito avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e a adequação dos controles internos administrativos sob os aspectos da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

Com bases nessas premissas, **a construção do presente PAA teve por base a metodologia adaptada do PAA do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2022** – seleção de processos auditáveis mediante aplicação de método lastreado em fatores de risco –, **e contou com os apoios técnico-profissionais da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)** – que compartilhou informações operacionais sobre a aplicação do método e disponibilizou planilhas de avaliação dos fatores de risco, evidenciando o caminho utilizado para a coleta e tratamento dos dados obtidos junto ao TJRR – **e da Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário (APMP)**, na condição de órgão responsável pela construção do Planejamento Estratégico (PE) do TJAL, cuja *expertise* foi colocada à disposição desta UAI.

Nesse contexto, a definição dos objetos de auditoria para o ano de 2024 deu-se por meio da realização de três passos específicos:

- 1) Análise de todas as iniciativas definidas pelo TJAL no PE 2021-2026, em cada um dos 13 Macrodesafios do Poder Judiciário, para a identificação dos processos potencialmente auditáveis;
- 2) Aplicação da metodologia de avaliação de riscos utilizada pelo CNJ em cada um dos processos auditáveis, com base nos critérios de criticidade, relevância e materialidade, para a identificação daqueles sujeitos a uma maior exposição de risco para a concretização dos objetivos institucionais;
- 3) Definição dos objetos que integrarão o PAA 2024, a partir do *ranking* dos processos com maior criticidade, relevância e materialidade e à luz da capacidade operacional da UAI (número de pessoas, *expertise* técnica, custo), das obrigações legais/normativas e da gestão administrativa da própria unidade.

4.1 Identificação dos processos potencialmente auditáveis

Analisando o PE do TJAL para o período de 2021-2026, observa-se que as ações estratégicas foram distribuídas em iniciativas para cada um dos 13 Macrodesafios do Poder Judiciário, evidenciando não apenas a densidade do trabalho realizado, mas também a complexidade de traduzir, com ações de fato, cada uma dessas macrorreferências.

Evidentemente que, nem todas as iniciativas do PE se traduzem em processos passíveis de auditoria, considerando que há ações de natureza programática ou normativa que refogem ao contexto de uma auditoria, seja ela de conformidade, operacional, financeira, contábil ou de gestão.

Dentro dessa perspectiva, a UAI promoveu uma análise minuciosa para identificar os processos potencialmente auditáveis, de modo a estabelecer quais seriam submetidos ao questionário de identificação dos fatores de risco.

Após a análise, a equipe de auditoria chegou a um universo de 59 processos auditáveis do PE 2021-2026, conforme se pode aferir através dos documentos acessíveis por meio dos *Quick Response Codes (QR Codes)* abaixo disponibilizados:

Relação de processos auditáveis identificados no PE TJAL 2021-2026	
---	---

Relação de processos auditáveis	
Anexo I	

4.2 Submissão dos processos auditáveis à avaliação dos fatores de risco

Definidos os processos passíveis de auditoria no âmbito do PE e identificados os gestores de primeira linha vinculados a cada um deles – *o que correspondeu a um total de 26 (vinte e seis) pessoas, dentre os quais o Presidente do TJAL, Juízes de direito, Secretários, Diretores e servidores* –, foi aplicada uma metodologia de seleção das auditorias utilizando questionário de risco, cujas notas foram atribuídas com base em pesos atribuídos para cada um dos critérios referenciais – criticidade (40%), relevância (50%) e materialidade (10%).

Analisando a aplicação do questionário, vê-se que as notas foram obtidas a partir dos percentuais referentes a cada um dos critérios, observada a proporção atribuída a cada um dos fatores específicos estabelecidos pela metodologia, cuja pontuação foi graduada de 1 a 4, esclarecendo-se a cada um dos respondentes que a nota 1 corresponderia à hipótese de menor risco e a nota 4, a de maior risco.

O questionário padrão e a explicação da fórmula utilizada para mensuração das notas atribuídas aos processos encontram-se disponíveis no Anexo II do presente PAA, também acessível por meio do *QR Code* abaixo disponível:

Questionário de avaliação dos fatores de risco	
Anexo II	

Após a submissão de todos os processos auditáveis ao questionário de mensuração de riscos, com a atribuição de notas por cada um dos respondentes, os pontos foram inseridos em uma planilha elaborada para coleta e tratamento dos dados com base nos pesos atribuídos às questões, de modo que cada um dos processos auditáveis apresentou uma nota final, a partir da qual foi elaborado um *ranking* geral dos processos mais críticos, relevantes e de maior materialidade para o TJAL, cuja relação está discriminada no Anexo III, também acessível por meio do *QR Code* abaixo disponível:

Ranking geral dos processos auditáveis após submissão ao método de avaliação dos fatores de risco



Anexo III

4.3 Definição dos objetos de auditoria

Evidentemente que a apresentação de um rol com os processos mais importantes, segundo a análise das próprias partes envolvidas no processo de mensuração dos riscos dos processos auditáveis, é um filtro extremamente relevante, tendo em vista o universo de ações, programas e iniciativas que integram a complexidade da gestão e o processo de governança como um todo.

Nesse sentido, a utilização de uma metodologia específica, embora sujeita a uma carga de subjetividade no âmbito de sua formulação, tem por intuito objetivar, o quanto possível, o processo de seleção das auditorias, a fim de evitar que a força de trabalho seja direcionada para processos que não têm a devida importância no contexto estratégico, fazendo com que os olhos se voltem para o que, de fato, é essencial à boa administração do Poder Judiciário.

Há de se dizer, no entanto, que, apesar de ser um vetor importantíssimo, a seleção de auditorias pela UAI não está obrigatoriamente vinculada à observância do *ranking* dos processos auditáveis, uma vez que a definição das auditorias perpassa por critérios internos ligados à capacidade operacional do setor, como o número de servidores da unidade, a *expertise* técnica, dentre outros, além das obrigações legais e normativas, como a elaboração de relatórios, funcionamento em processos de prestação de contas (emissão de certificados de auditoria), ações coordenadas do CNJ, sem contar com a possibilidade de auditorias especiais, consultorias específicas e realização de monitoramentos.

Quer se dizer com isso que, a despeito do alto nível de criticidade, relevância e materialidade, é possível que a UAI não tenha condições de realizar seu trabalho em um processo auditável específico, ante a ausência de condições técnicas que possibilitem uma entrega efetiva da unidade para a administração.

Todavia, como o planejamento da unidade é flexível, eventuais mudanças no contexto organizacional, como o incremento de mão-de-obra, alterações no planejamento estratégico ou mudanças nas áreas de risco, podem vir a permitir não só a realização de auditoria naquele processo que deixou de ser selecionado – uma vez sanada a impossibilidade técnica que o inviabilizou –, como também a inclusão de novas auditorias inicialmente não encampadas pelo PAA, observando-se, naturalmente, o rol dos processos

que são mais importantes para a administração, segundo o método de mensuração dos riscos institucionais.

Nesse contexto, segue abaixo a relação dos 10 (dez) processos que obtiveram maior pontuação no *ranking* dentre os 59 (cinquenta e nove) processos auditáveis identificados pela equipe de auditoria:

Posição	Relação dos processos auditáveis	Score
1	57 Infraestrutura física do Poder Judiciário	300
2	47 Análise do custo por ação/unidade/programa	300
3	27 Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)	290
4	56 Governança e Gestão em TIC	285
5	40 Segurança institucional	285
6	11 Atendimento prestado por meios remotos	285
7	34 Desempenho do TJAL no Prêmio de Qualidade	280
8	43 Interação entre unidades, servidores e magistrados	270
9	49 Gestão patrimonial	265
10	42 Gestão de Pessoas	260

Após a análise dos resultados, a equipe de auditoria – *observadas a complexidade dos temas envolvidos, a formação técnica dos servidores da unidade e o número de pessoas habilitadas à realização dos trabalhos* –, selecionou 5 (cinco) objetos para integrar o PAA 2024, os quais se encontram devidamente discriminados no quadro abaixo:

Ranking	Relação dos processos auditáveis	Score
1	57 Infraestrutura física do Poder Judiciário	300
2	47 Análise do custo por ação/unidade/programa	300
3	27 Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)	290
19	1 Programa Justiça Itinerante	240
20	59 Plano de obras	235

5. AÇÕES DE AUDITORIA EM 2024

5.1 Matriz de detalhamento

As ações de auditoria da UAI para o exercício de 2024 encontram-se discriminadas na matriz de detalhamento constante no Anexo IV do presente plano, onde foram colhidas as seguintes informações em cada um dos processos selecionados pela unidade:

- Número da auditoria:** sequencial do número de ordem das auditorias previstas para o exercício de 2024;
- Posição:** indicação da posição do processo auditável no *ranking* geral dos processos mais críticos, relevantes e de maior materialidade do TJAL;

- c) **Descrição sumária:** especificação do processo auditável e a mensuração do conhecimento técnico específico mínimo e necessário para a realização dos trabalhos;
- d) **Risco e relevância:** especificação dos potenciais riscos e a relevância do tema objeto da auditoria;
- e) **Classificação da auditoria:** definição do tipo de auditoria a ser realizada (conformidade, operacional, financeira e gestão);
- f) **Objetivo:** especificação do resultado que se pretende alcançar com a realização da auditoria;
- g) **Escopo:** especificação do objeto em relação ao universo do processo a ser auditado;
- h) **Período previsto:** definição do espaço-tempo em que a auditoria será realizada durante o exercício;
- i) **Equipe de auditoria:** mensuração do possível número de servidores que integrarão a equipe de auditoria no processo.

5.2 Justificativa da escolha dos processos auditáveis

Ressalte-se, por oportuno, que na definição dos objetos de auditoria, além dos 3 (três) processos auditáveis de maior *score* que foram selecionados para integrar o PAA 2024, foram acrescentados 2 (dois) outros que se encontravam na 19ª e 20ª posições do *ranking* de processos mais importantes da organização.

Em que pese, a princípio, a seleção desses últimos temas possa causar estranheza, suas escolhas são plenamente justificáveis, uma vez que, na fase de identificação dos processos potencialmente auditáveis (item 4.1), são avaliados todos os processos passíveis de auditoria a partir de cada uma das iniciativas destacadas no PE, de modo que uma ação auditável específica (micro) pode estar dentro de um ação auditável mais abrangente (macro), considerando que a análise potencial é realizada a partir de cada iniciativa individualmente apresentada.

No caso vertente, a seleção do objeto **Programa Justiça Itinerante** deu-se em razão da necessidade de utilizá-lo como um projeto piloto de mensuração orçamentária – objeto da auditoria de **Análise do custo por ação, unidade e programa** –, objetivando replicá-lo, no curto/médio prazo, em outros programas, mas apontando, no longo prazo, para a futura implantação de um sistema de contabilidade de custos do Poder Judiciário.

Por sua vez, a escolha do objeto **Plano de obras** foi levada a termo em face de sua vinculação e do seu impacto direto no objeto da auditoria de **Infraestrutura física do Poder Judiciário**, considerando que aquele primeiro servirá como diretriz para todo o planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário local.

5.3 Ação Coordenada pelo CNJ

Para o ano de 2024, a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ aprovou o Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria e realizará em conjunto com os Tribunais de todo o país a **Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina**, com o objetivo de avaliar a aderência à política, mediante a aplicação de ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

5.4 Auditorias previstas no PAA 2024

Observados esses pontos, segue abaixo o quadro das auditorias previstas para o exercício de 2024 com a indicação dos prováveis períodos em que serão realizadas:

Ordem	Relação das auditorias previstas para o exercício 2024	Período
1	Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)	1º quadrimestre
2	Infraestrutura física do Poder Judiciário e Plano de obras	2º quadrimestre
3	Ação Coordenada do CNJ: Política Nacional de Incentivo à participação institucional feminina	
4	Análise do custo por ação/unidade/programa e Programa Justiça Itinerante	3º quadrimestre

6. MONITORAMENTOS

O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final da auditoria, de modo a aferir se houve o atendimento e a comunicação das providências adotadas no prazo estabelecido.

Ressalte-se, nesse particular, que o processo de monitoramento vem sendo estruturado desde o início do ano, por meio do desenvolvimento e alimentação de planilhas eletrônicas, que hoje permitem a emissão de relatórios analíticos atualizados, sendo certo que o acompanhamento e a obtenção de dados relativos à efetividade das medidas serão priorizados no exercício 2024.

7. ATOS MANDATÓRIOS (OBRIGAÇÕES LEGAIS/NORMATIVAS)

Os atos mandatórios são provenientes de exigências legais/normativas (Constituições Federal e Estadual, leis complementares, lei ordinárias, resoluções, atos normativos) e da atuação dos órgãos de controle – CNJ e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCEAL).

Obrigações legais e normativas	Prazo previsto
Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud) 2024	Dez/23 a Fev/24
Certificados de auditora (UGs TJAL, FUNJURIS e FUNDESMAL)	30/04/2024
Relatório Anual de Auditoria (RA) 2023	31/07/2024
Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025	30/11/2024

8. ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

Caso exista a necessidade de atender eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a UAI poderá prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem prejudicar a independência no desempenho das atribuições da auditoria interna.

9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

Nos termos do art. 69 e seguintes da Res. CNJ nº 309/2020, o Tribunal deve elaborar plano de capacitação para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

De se ver que a construção do plano de capacitação exige a contemplação de cursos de formação básica de auditores, quando houver o ingresso de novos servidores na unidade, assim como formações que visem ao preenchimento das lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas previsto no PAA do respectivo exercício.

Com lastro na disposição contida no art. 70 da Res. CNJ nº 309/2020, o PAC-Aud 2024 deve ser elaborado pelo Tribunal logo após a aprovação do PAA 2024 e submetido à ESMAL, na condição de unidade responsável pela contratação de cursos e eventos no âmbito da Justiça local.

10. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2024

Atividades de Unidade de Auditoria	Período	
1. PAC-Aud 2024	Dez/23 a Fev/24	1º quadrimestre
2. Certificados de auditoria (UGs TJAL, FUNJURIS e FUNDESMAL)	30/04/2024	
3. Auditoria 1: Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)		
4. RA 2023	31/07/2024	2º quadrimestre
5. Auditoria 2: Infraestrutura física do Poder Judiciário e Plano de Obras		
6. Auditoria 3: Ação Coordenada do CNJ: Política Nacional de Incentivo à participação institucional feminina		
7. Auditoria 4: Análise do custo por ação/unidade/programa e Programa Justiça Itinerante		3º quadrimestre
9. PAA 2025	30/11/2024	

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto vivenciado no exercício vigente, pode-se dizer que a atuação da UAI tem sido desafiadora, pois, na condição de unidade recém-criada, foi preciso fincar bem os alicerces, a fim de que não se viesse ingressar na fase de acabamento, antes mesmo que todas as estruturas estivessem bem sedimentadas.

Nesse viés, a unidade como um todo vem passando por um processo de estruturação, desde a organização das pastas de arquivo na rede local, definição de *layouts* e fontes de documentos, elaboração de planilhas para acompanhamento de processos, monitoramento, e tratamento de dados, até a definição de fluxos de trabalho e estruturação das auditorias com base no gerenciamento de risco, o que já serviu de base para o presente PAA, evidenciando um ganho efetivo para a atual gestão do TJAL.

Preparado o terreno para o próximo exercício, convém agora direcionar os esforços para manter todas as engrenagens em funcionamento, aperfeiçoando os controles internos e as rotinas da unidade, para que as atividades sejam desempenhadas com todo zelo e profissionalismo que se espera de uma unidade de auditoria.

Registre-se que a UAI vem sendo acolhida por todos os atores que fazem parte da administração, sempre de forma construtiva, colaborativa e significativa para o alcance dos objetivos estratégicos e para o aperfeiçoamento dos processos organizacionais, com foco no cumprimento da missão institucional.

Por fim, destacamos que os trabalhos da UAI, quando fortalecidos, instrumentalizados e organizados a nível operacional, são capazes de proporcionar maior credibilidade, confiança e reconhecimento social, o que se dá pela institucionalização de uma cultura de gestão íntegra e competente, pautada no equilíbrio, na justiça, na transparência e, sobretudo, na atuação ética da organização.

Dessarte, com base no disposto no art. 32, §1º, inciso II, da Res. CNJ nº 309/2020, **submeto** o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) 2024 **ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, ressaltando, desde já, a necessidade, após análise e aprovação, de sua publicação até o 15º dia útil do mês de dezembro, conforme previsto no §2º da norma anteriormente mencionada.

Maceió, 30 de novembro de 2023.

Rafael Feitosa d'Almeida
Auditor-Geral

12. ANEXOS

12.1 ANEXO I – Relação de processos auditáveis

1 Programa Justiça Itinerante	31 Gestão de projetos
2 Programa Moradia Legal	32 Banco de Boas Práticas
3 Programa Rural Legal	33 Desburocratizar, compatibilizar e divulgar os normativos
4 Projeto Servos	34 Desempenho do TJAL no Prêmio de Qualidade
5 Projeto de Apadrinhamento	35 Concursos de Remoção
6 Programa Jovem Aprendiz	36 Planejamento da Capacitação de servidores e magistrados
7 Programa Cidadania e Justiça na Escola	37 Meios de estímulo de produtividade para servidores e magistrados
8 Gestão da Coordenadoria de Direitos Humanos	38 Mecanismos de controle dos deveres funcionais
9 Gestão do Projeto Caravanas em Defesa da Liberdade Religiosa	39 Funcionamento das Comissões de Assédio
10 Programa de Pesquisas Aplicadas	40 Segurança institucional
11 Atendimento prestado por meios remotos	41 Programa de Qualidade de Vida
12 Prestação de informações ao jurisdicionado (Ouvidoria)	42 Gestão de Pessoas
13 Portal da transparência	43 Interação entre unidades, servidores e magistrados
14 Comunicação Institucional	44 Ações de fomento à cultura para servidores e magistrados
15 Programa de Gestão Documental e de Gestão da Memória	45 Despesa geral da organização
16 Consultas Públicas	46 Gestão e fiscalização de contratos
17 Programa Justiça Efetiva	47 Análise do custo por ação/unidade/programa
18 Programa Juízo Proativo	48 Eficiência do controle orçamentário
19 Coleta Seletiva	49 Gestão patrimonial
20 Gestão do Núcleo Socioambiental	50 Suprimento de fundos
21 Plano de Logística Sustentável	51 Arrecadação
22 Eco Rede de Justiça de Alagoas	52 Funcionamento da Comissão de Orçamento
23 Implementação do Guia de Contratações Sustentáveis	53 Integração entre os sistemas do TJ e demais entidades públicas
24 Teletrabalho	54 Desempenho do TJAL no IGovTic-Jud
25 Análise da força de trabalho	55 Gestão da inovação
26 Indicadores de eficiência e qualidade utilizados pela administração	56 Governança e Gestão em TIC
27 Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)	57 Infraestrutura física do Poder Judiciário
28 Gestão dos Dados Estatísticos	58 Infraestrutura do DCEA
29 Planejamento estratégico	59 Plano de obras
30 Sistema de Gestão da Qualidade	

12.2 ANEXO II- Questionário de avaliação dos fatores de risco

Fatores de Risco		Respondentes	Pergunta	Opções de Resposta	Pontuação
Criticidade	40%	Gestores (1ª linha)	Qual é o grau de regulamentação deste processo?	Pleno	1
				Satisfatório	2
				Insatisfatório	3
				Ausente	4
		Gestores (1ª linha)	Qual é o grau de eficácia dos controles internos aplicados ao processo?	Pleno	1
				Satisfatório	2
				Insatisfatório	3
				Ausente	4
		Auditor-Geral	Há quanto tempo foi realizada a última auditoria no processo?	Até 3 anos	1
				De 3 a 6 anos	2
				Mais de 6 anos	3
				Nunca auditado	4
		Gestores (1ª linha)	Qual a proporção de intervenção humana na execução das atividades do processo?	Muito baixa	1
				Baixa	2
				Alta	3
				Muito alta	4
Relevância	50%	Assessor-Chefe da APMP	Qual o grau de adesão entre o processo auditável e o objetivo estratégico do órgão?	Pleno	1
				Satisfatório	2
				Insatisfatório	3
				Ausente	4
		Gestores (1ª linha)	Qual a possibilidade de que eventos negativos, relacionados ao processo de trabalho, afetem a imagem do órgão?	Muito baixa	1
				Baixa	2
				Alta	3
				Muito alta	4
		Presidente	Qual o nível de interesse da alta administração para a realização de auditoria no processo?	Muito baixo	1
				Baixo	2
				Alto	3
				Muito alto	4
Materialidade	10%	Diretor da DICONF	Qual o nível de impacto do processo auditável nos recursos orçamentários?	Muito baixo	1
				Baixo	2
				Alto	3
				Muito alto	4

12.2.1 Critérios de mensuração do risco

Na tabela acima, verifica-se que os critérios de mensuração de risco (criticidade, relevância e materialidade) foram estratificados em 8 (oito) fatores, aos quais a UAI atribuiu pesos específicos para aferir o score dos processos auditáveis, a partir da multiplicação das notas atribuídas por cada um dos respondentes.

$$\text{Criticidade} = \text{Peso}_{\text{GRP}} + \text{Peso}_{\text{ECI}} + \text{Peso}_{\text{LEA}} + \text{Peso}_{\text{GAPI}}$$

$$\text{Criticidade} = \text{GRP (10\%)} + \text{ECI (15\%)} + \text{LEA (5\%)} + \text{GAPI (10\%)}$$

$$\text{Criticidade} = 40\%$$

$$\text{Relevância} = \text{Peso}_{\text{AOEO}} + \text{Peso}_{\text{DIO}} + \text{Peso}_{\text{IG}}$$

$$\text{Relevância} = \text{AOEO (20\%)} + \text{DIO (15\%)} + \text{IG (15\%)}$$

$$\text{Relevância} = 50\%$$

$$\text{Materialidade} = \text{Peso}_{\text{RAP}}$$

$$\text{Materialidade} = \text{RAP (10\%)}$$

$$\text{Materialidade} = 10\%$$

$$\text{Criticidade} + \text{Relevância} + \text{Materialidade} = \text{Nota (score)}$$

$$40\% + 50\% + 10\% = 100\%$$

12.2.2 Respondentes

Para a definição dos respondentes, a equipe de auditoria chegou ao consenso de que 4 (quatro) fatores de risco teriam que ser vinculados a respondentes fixos em todos os processos auditáveis. Foram eles:

1) **Lapso entre auditorias:** único critério atribuído à UAI, considerando o fato de a pergunta guardar correlação com o tempo de realização da última auditoria vinculada ao mesmo processo auditável, pelo que coube ao Auditor-Geral atribuir nota a todos os processos aferidos no processo de construção do PAA;

2) **Aderência aos objetivos estratégicos:** o Assessor-Chefe da APMP, órgão de assessoramento estratégico do TJAL, atribuiu nota a todos os processos aferidos no processo de construção do PAA, por ser a pessoa mais apta a avaliar se o processo auditável em espécie estaria ou não aderente aos objetivos estratégicos do TJAL;

3) **Interesse da gestão:** o Presidente do TJAL atribuiu nota a todos os processos aferidos no processo de construção do PAA, por ser a pessoa mais apta a estabelecer o nível de interesse da alta administração para a realização de auditoria nos referidos processos; e,

4) **Recursos alocados no processo:** o Diretor da DICONF atribuiu nota a todos os processos aferidos no processo de construção do PAA, por ser a pessoa mais apta a definir o nível de impacto do processo auditável nos recursos orçamentários do TJAL.

Por sua vez, as respostas relativas aos demais fatores - **grau de regulamentação do processo, eficácia dos controles internos, grau de automação dos processos internos e danos à imagem do órgão** – foram vinculadas aos gestores de primeira linha, assim entendidos todos aqueles que se encontravam na condição de gestores táticos (executores das diretrizes do órgão) ou estratégicos dos processos auditáveis.

No período de 13 a 17/11/2023, o questionário foi respondido por 26 (vinte e seis) pessoas, dentre os quais o Presidente do TJAL, Juizes de direito, Secretários, Diretores e

servidores, encampando todos os 59 (cinquenta e nove) processos auditáveis identificados pela equipe de auditoria.

12.2.3 Formação da nota (score) pela média ponderada

Para cada fator de risco foi apresentada ao respondente a possibilidade de atribuição de um nota de 1 a 4, esclarecendo-se a cada um dos respondentes que a nota 1 corresponderia à hipótese de menor risco e a nota 4, a de maior risco.

As notas atribuídas pelos respondentes fixos e pelos gestores de primeira linha foram multiplicadas pelos percentuais (pesos) vinculados aos fatores de risco correspondentes e, depois, somadas entre si, apresentando um score final por meio da seguinte média ponderada:

$$\text{Nota final (score)} = (\text{GRP}_{x10}) + (\text{ECI}_{x15}) + (\text{LEA}_{x5}) + (\text{GAPI}_{x10}) + (\text{AOEO}_{x20}) + (\text{DIO}_{x15}) + (\text{IG}_{x15}) + (\text{RAP}_{x10})$$

Sendo,

- GRP:** Grau de regulamentação do processo;
- ECI:** Eficácia dos controles internos;
- LEA:** Lapso entre auditorias;
- GAPI:** Grau de automação dos processos internos;
- AOEO:** Aderência aos objetivos estratégicos do órgão;
- DIO:** Danos à imagem do órgão;
- IG:** Interesse da gestão;
- RAP:** Recursos alocados no processo.

Apenas a título de exemplo, se o gestor de um determinado processo auditável tivesse atribuído nota 3 em todos os fatores vinculados a ele como **gestor de primeira linha** e os **respondentes fixos** (Auditor-Geral, Assessor-Chefe da APMP, Presidente do TJAL e Diretor da DICONF) tivessem dado nota 4 para os fatores de risco a eles vinculados, a nota seria contabilizada da seguinte forma:

$$\text{Nota final (score)} = (3 \times 10) + (3 \times 15) + (4 \times 5) + (3 \times 10) + (4 \times 20) + (3 \times 15) + (4 \times 15) + (4 \times 10)$$

$$\text{Nota final (score)} = (30) + (45) + (20) + (30) + (80) + (45) + (60) + (40)$$

$$\text{Nota final (score)} = 350$$

Com a inserção das notas apresentadas pelos respondentes, os dados colhidos alimentaram uma planilha eletrônica que apresentou um *ranking* geral com a pontuação de todos os processos auditáveis, de modo que, quanto maior o valor da nota, maior a importância do processo para o TJAL e, por conseguinte, para a definição dos processos a serem auditados pela UAI.

12.3 ANEXO III - Ranking geral dos processos auditáveis após submissão ao método de avaliação dos fatores de risco

Posição	Relação dos processos auditáveis	Score	Posição	Relação dos processos auditáveis	Score
1	57 Infraestrutura física do Poder Judiciário	300	31	3 Programa Rural Legal	225
2	47 Análise do custo por ação/unidade/programa	300	32	2 Programa Moradia Legal	225
3	27 Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno)	290	33	46 Gestão e fiscalização de contratos	215
4	56 Governança e Gestão em TIC	285	34	7 Programa Cidadania e Justiça na Escola	215
5	40 Segurança institucional	285	35	52 Funcionamento da Comissão de Orçamento	210
6	11 Atendimento prestado por meios remotos	285	36	45 Despesa geral da organização	210
7	34 Desempenho do TJAL no Prêmio de Qualidade	280	37	29 Planejamento estratégico	210
8	43 Interação entre unidades, servidores e magistrados	270	38	8 Gestão da Coordenadoria de Direitos Humanos	210
9	49 Gestão patrimonial	265	39	20 Gestão do Núcleo Socioambiental	205
10	42 Gestão de Pessoas	260	40	17 Programa Justiça Efetiva	205
11	53 Integração entre os sistemas do TJ e demais entidades públicas	255	41	35 Concursos de Remoção	195
12	5 Projeto de Apadrinhamento	255	42	26 Indicadores de eficiência e qualidade utilizados pela administração	195
13	58 Infraestrutura do DCEA	250	43	23 Implementação do Guia de Contratações Sustentáveis	195
14	54 Desempenho do TJAL no IGovTic-Jud	245	44	16 Consultas Públicas	195
15	41 Programa de Qualidade de Vida	245	45	12 Prestação de informações ao jurisdicionado (Ouvidoria)	195
16	33 Desburocratizar, compatibilizar e divulgar os normativos	240	46	9 Gestão do Projeto Caravanas em Defesa da Liberdade Religiosa	195
17	15 Programa de Gestão Documental e de Gestão da Memória	240	47	50 Suprimento de fundos	190
18	14 Comunicação Institucional	240	48	37 Meios de estímulo de produtividade para servidores e magistrados	185
19	1 Programa Justiça Itinerante	240	49	19 Coleta Seletiva	185
20	59 Plano de obras	235	50	48 Eficiência do controle orçamentário	180
21	39 Funcionamento das Comissões de Assédio	235	51	44 Ações de fomento à cultura para servidores e magistrados	180
22	25 Análise da força de trabalho	235	52	31 Gestão de projetos	175
23	6 Programa Jovem Aprendiz	235	53	30 Sistema de Gestão da Qualidade	175
24	38 Mecanismos de controle dos deveres funcionais	230	54	18 Programa Juízo Proativo	175
25	21 Plano de Logística Sustentável	230	55	32 Banco de Boas Práticas	170
26	13 Portal da transparência	230	56	24 Teletrabalho	170
27	55 Gestão da inovação	225	57	10 Programa de Pesquisas Aplicadas	165
28	51 Arrecadação	225	58	22 Eco Rede de Justiça de Alagoas	155
29	36 Planejamento da Capacitação de servidores e magistrados	225	59	4 Projeto Servos	70
30	28 Gestão dos Dados Estatísticos	225			



12.4 ANEXO IV – Matriz de detalhamento dos processos auditáveis

Auditoria	Posição	Descrição sumária	Risco e relevância	Classificação de auditoria	Objetivo	Escopo	Período previsto	Equipe de Auditoria
Nº	Ranking	Especificação do processo auditável e mensuração do conhecimento técnico específico	Especificação dos potenciais riscos e da relevância do tema objeto de auditoria	Definição do tipo de auditoria que será realizada (conformidade, operacional, financeira e gestão)	Especificação do resultado que se pretende alcançar com a realização da auditoria	Especificação do objeto em relação ao universo do processo a ser auditado	Definição do período em que será realizada a auditoria (início e fim)	Mensuração do possível número de servidores envolvidos na auditoria
1	3	Processo auditável: 27 Otimização dos canais de comunicação do TJAL (públicos externo e interno) Conhecimentos específicos: Lei nº 6.564/2005 (art. 239) Portaria nº 1.581/2021 Res. TJAL nº 02/2021 Res. TJAL nº 05/2022 Res. TJAL nº 11/2022 Res. TJAL nº 12/2022	Riscos: 1) Distanciamento do jurisdicionado; 2) Falha na comunicação intersetorial; 3) Afetação na prestação do atendimento presencial e remoto; 4) Riscos à segurança (caso fortuito/força maior). Relevância: 1) Evitar falhas no processo de comunicação; 2) Otimizar a prestação dos serviços.	Operacional	Aperfeiçoar os canais de comunicação internos e externos do TJAL	Todos os canais internos e externos de comunicação do TJAL (ramais, e-mails, ouvidoria, whatsapp, portal, instagram, site, sistema de som interno, dentre outros)	1º trimestre/2024	2 pessoas
2	1	Processo auditável: 57 Infraestrutura física do Poder Judiciário Conhecimentos específicos: Res. CNJ nº 114/2010 Res. TJAL nº 07/2013 Res. TJAL nº 06/2015 Res. TJAL nº 06/2017 Res. TJAL nº 06/2018	Riscos: Não realizar obras e reformas importantes por falta do planejamento adequado Relevância: 1) melhoria estrutural das unidades judiciárias/administrativas; 2) planejamento; 3) aumento, renovação e preservação do patrimônio público; 4) reflexos da melhoria da qualidade da prestação do serviço público.	Conformidade	Avaliar se o plano de obras do TJAL está em conformidade com as diretrizes do CNJ e se atende à realidade local	Plano de obras	2º trimestre/2024	3 pessoas

onges- utura um de istos			
ama, ar os s, a e os .	Todas as ações da Justiça Itinerante no ano de 2023 (com a possibilidade de seleção de uma amostra)	3º trimestre de 2024	3 pessoas

Unidade de Auditoria Interna TJAL

